



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 16 DE 06 DE MAIO DE 1992

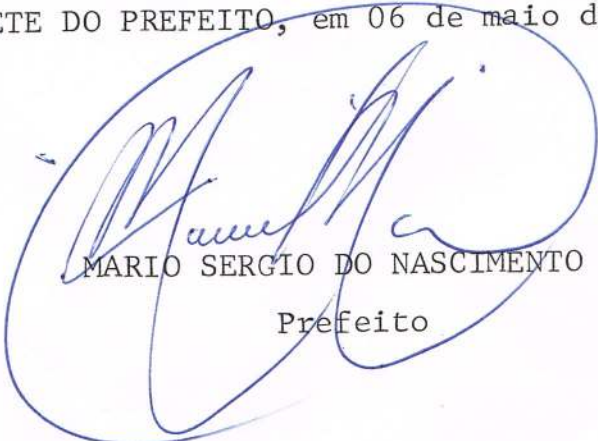
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES a Travessa existente paralela a rua José Tavares Filho no Bairro São João.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 1992.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 415 do livro próprio
/mt